



Nota Técnica sobre o Selo Arte

CONTEXTUALIZAÇÃO

Essa nota técnica foi uma demanda da Câmara Setorial Federal da Cadeia Produtiva de Caprinos e Ovinos, com intuito de definir agenda prioritária da câmara, visando o apoio ao desenvolvimento e consolidação da cadeia de caprinos e ovinos.

Selo Arte é um selo de qualidade, complementar ao selo do serviço de inspeção, garantindo que o alimento é seguro e contribuindo para o desenvolvimento econômico, assegura que o produto alimentício de origem animal foi elaborado de forma artesanal, com receita e processo que possuem características tradicionais, regionais ou culturais.

A importância do Selo Arte para os produtores é, primeiramente, a agregação de valor que um selo de distinção oferece aos produtos certificados. Também amplia o mercado consumidor potencial, na medida em que possibilita a comercialização dos produtos em todo o território nacional. Para os consumidores, será uma garantia de qualidade, com a segurança de que a produção é artesanal e respeita as boas práticas agropecuárias e sanitárias.

Para tanto, o MAPA será o responsável por fazer a gestão da Política Nacional de Produção Agroalimentar Artesanal e quem deve fazer a inspeção quanto às exigências para conceder o Selo Arte, serão os órgãos sanitários dos estados e do Distrito Federal, estabelecer normas sanitárias e regulamentos complementares às normas federais que caracterizem e garantam a inocuidade do produto e fornecer e atualizar as informações do Cadastro Nacional de Produtos Artesanais. O não cumprimento desses itens dentro do prazo estabelecido pode levar a suspensão da autorização de concessão do selo pelo Mapa. A legislação ainda definiu que tais produtos devem ser registrados no serviço de inspeção municipal (SIM) ou estadual (SIE) e para receber a identificação por selo com indicação ARTE. Outra informação importante é que o decreto 9.918/2019 permite que os estados e o DF que já possuem regulação sobre produtos artesanais continuem a conceder o registro de produto artesanal, desde que seus regulamentos estejam em sintonia com a legislação federal. Esta informação é importante para que estados possam criar normas específicas, inclusive de estímulo à produção artesanal.

A solicitação do Selo Arte é 100% “online”, sendo necessário o atendimento das seguintes informações: registro no serviço de inspeção oficial; nome do estabelecimento e do responsável legal; relatório de fiscalização do serviço oficial, que comprovem as Boas Práticas Agropecuárias (BPAs) e de fabricação (BPFs) e processos artesanais e um memorial descritivo do produto, de acordo com o Decreto 9.918/2019.

DIFICULDADES DOS PRODUTORES PARA CONCESSÃO DO SELO ARTE

O selo Arte é uma demanda antiga da sociedade, na busca de “desburocratizar” a regularização dos empreendimentos da agricultura familiar e de produtores artesanais, permitindo a comercialização desses produtos para todo o território nacional. No entanto, o maior problema não é a comercialização, mas a acessibilidade às exigências sanitárias. Principalmente, no caso da produção de carne ovina e caprina, uma vez que hoje o abate não inspecionado representa mais que 95% do produto que chega ao mercado. Ainda há demanda para a construção de plantas de abatedouros/frigoríficos para aumentar a participação do produto inspecionado no mercado. Aliado a isso, é adesão dos estados e municípios ao sistema federal é burocrática, e sua política de



adesão não tem sido eficaz, sendo que muitos estados ainda não fizeram a adesão e a quantidade de municípios é irrisória.

A concessão do selo Arte e a ampliação de acesso a outros mercados (outros municípios ou outros estados brasileiros) requerem previamente que tanto a agroindústria quanto o produto estejam registrados no serviço de inspeção, o que exige primeiramente o registro da instalação física (queijaria/sala de processamento) e posteriormente o registro do produto. O registro da agroindústria junto ao serviço de inspeção segue normas de aspectos estruturais e físicos específicas de cada estado ou município, em sua maioria extremamente rígidas no aspecto higienista, dificultando bastante a formalização das pequenas agroindústrias, principalmente pelo alto custo dos investimentos a serem feitos para sua adequação.

Em relação a fiscalização do atendimento dos requisitos para a concessão do Selo Arte, alguns estados, já estão no nível de organização. Como é o caso do estado do Ceará, onde a competência é da Agencia de Defesa Agropecuária do Ceará (ADAGRI) a concessão do Selo Arte com parceria de outras instituições. O SENAR será responsável pelo relatório de comprovação das Boas Práticas Agropecuárias e o processo ARTESANAL. O SENAI será responsável pelo memorial descritivo do produto, de acordo com o Decreto 9.918/2019; Boas Práticas de Fabricação. E a ADAGRI, conferir o registro no serviço de inspeção oficial; II – nome do estabelecimento e do responsável legal; III – Conferir resultado da avaliação do SENAR (BPA e processo ARTESANAL; IV – Implantar e divulgar o produto no site da ADAGRI e do MAPA (e-SISBI).

Existe a necessidade que os estados se organizem em relação as normas de fiscalização, inspeção, classificação, rotulagem, circulação, comercialização e registro dos produtos alimentícios produzidos de forma artesanal devem diferir das aplicáveis ao processamento de alimentos por agroindústrias; fixar procedimentos simplificados e adequados à pequena escala de produção, às dimensões e às demais características das unidades artesanais de produção; considerar as restrições por essas enfrentadas; e priorizar natureza orientadora. Além do mais, não basta apenas a edição de regulamentos adequados à produção artesanal de alimentos. É necessário, acima de tudo, capacitação dos agentes de fiscalização para atuar junto aos produtores artesanais de alimentos, de modo a quebrar determinados paradigmas e conceitos, colocando em prática o que diversas legislações federais já preveem, como a linguagem acessível, ações voltadas à orientação e não à punição, e simplificação do processo de formalização das agroindústrias, tudo isso visando a inclusão produtiva.

Portanto, é um caminho que requer vontade política dos altos escalões dos órgãos de fiscalização, que precisam incorporar metodologias distintas para fiscalizar produtores familiares de pequena escala e grandes conglomerados industriais, inclusive com equipes distintas para cada público. Sem essa mudança de atitude e sem o conhecimento profundo dos aspectos que envolvem a produção artesanal de alimentos, as legislações recentemente publicadas não cumprirão seu papel.



AÇÕES RECOMENDADAS

Diante desse cenário, são fundamentais estratégias e programas de apoio ao produtor artesanal, para que ele produza dentro de sua capacidade de investimento e consiga atender todos os requisitos exigidos para a obtenção do Selo Arte. A seguir destaca-se as principais ações apontadas foram:

- Levantamento nos estados dos produtos artesanais potenciais para obter o selo arte;
- Realizar um processo de mobilização e de sensibilização dos produtores artesanais envolvidos;
- Fomentar os consórcios, nos estados e DF a criarem Legislações e Regulamentos compatíveis com a produção alimentar artesanal;
- Estabelecer as normas técnicas e elaborar guias orientadores de Boas Práticas de Fabricação (BPFs) e em Boas Práticas Agropecuárias (BPAs) para a produção de produtos artesanais;
- Fomento para consultorias e para implantação e/ou adequação das infraestruturas necessárias para à obtenção de serviços de inspeção em laticínios e entrepostos de carne (salas de cortes e processamento);
- Financiamento de consultoria para apoiar as organizações na elaboração de planos de negócios, de marketing e acesso a mercado;
- Financiamento de sistema de integração produtor-frigorífico, estabelecendo segurança de acesso ao mercado e eliminando os efeitos de cadeia curta (informalidade).
- Investimento em equipamentos e logística para coleta e transporte de leite (tanques de resfriamento, veículos de transporte), assim como para transporte de animais para o abatedouro e as carcaças sob refrigeração;
- Contratação de consultorias em Boas Práticas de Fabricação (BPFs) e em Boas Práticas Agropecuárias (BPAs);
- Auxiliar e acompanhar os produtores no processo da preparação dos documentos necessários e a solicitação no Cadastro Nacional de Produtos Artesanais;